



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 101/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 105/2017, com homologação através do Edital N.º. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N.º 100/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MOTORISTA

| CLASSIF. | NOME | RESULTADO |
|----------|--------------------------|-----------|
| 07 | EDUARDO TADEU DOS SANTOS | APTO |
| 08 | THIAGO DE LIMA PEREIRA | APTO |

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia **03/04/2018, às 9h. 30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas n.º. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- 1) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- 2) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
- 3) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- 4) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- 5) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- 6) Certidão de quitação eleitoral;
- 7) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- 8) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;



- 9) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
- 10) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- 11) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
- 12) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
- 13) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- 14) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- 15) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
- 16) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
- 17) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
- 18) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- 19) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
- 20) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal